

## RESOLUÇÃO/COMUS Nº. 008/2013

O Conselho Municipal de Saúde de Alegre – ES, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal Nº. 8080/1990; Lei Federal Nº. 8142/1990; criado pela Lei Municipal 1.915/91, redação alterada pela Lei Municipal Nº. 2.732/2006, e com base no Regimento Interno, considerando deliberação **5ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Junho de 2013, e**

**Considerando a Lei/MS Nº 8.142/1990** “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”.

**Considerando a Portaria CIC Nº. 932/2009** “O Recurso da CER no ES está destinado a área materno infantil”

### RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar o PROJETO DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER.**

**Parágrafo Único.** A decisão constante no caput do Art. 1º, tem como objetivo ofertar serviços de qualidade as mulheres obedecendo aos princípios da Atenção Primária em Saúde, como forma de impactar positivamente os indicadores materno-infantis municipais.

**Art. 2º.** O Projeto em referência constante no caput do Art. 1º, será efetuado com recursos provenientes do PAB, no montante de:

- I) 2012: R\$ 142.002,37 (cento e quarenta e dois mil, dois reais e trinta e sete centavos)**
- II) 2013: R\$ 70.600,80 (setenta mil, seiscentos reais e oitenta centavos)**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre, 04 de Junho de 2013.

  
Wagner Schiavini Cossati  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

**WAGNER SCHIAVINI COSSATI**  
Presidente do Conselho Municipal de Alegre - ES

**Homologo a Resolução Nº. 008/2013 de 04 de Junho de 2013, nos termos do Decreto Nº. 8.904/2013 de Delegação de Competência.**

  
**RUI MAR DE SIQUEIRA LEMOS**  
Secretário Municipal de Saúde de Alegre - ES (Interino)